



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PARECER

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei Ordinária nº 84/2023

**AUTOR:** Deputado Ribeiro do Sinpol – Patriota

**EMENTA:** Institui, no âmbito do Estado de Rondônia, a carteira azul, objetivando facilitar a comunicação entre os agentes de segurança e o condutor com transtorno do espectro autista – TEA.

**RELATOR:** Deputado Estadual Ismael Crispin

#### I- RELATÓRIO

**Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 84/23**, que, dispõe sobre instituir no âmbito do Estado de Rondônia, a carteira azul, objetivando facilitar a comunicação entre os agentes de segurança e o condutor com transtorno do espectro autista – TEA.

O Projeto de Lei em comento, datado de 17 de maio de 2023, foi protocolado junto a Secretaria Legislativa na data de 25 de maio de 2023 iniciando sua tramitação regimental.

Iniciada a tramitação teve seu parecer favorável aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Redação na data de 01.08.23.

O presente Projeto de Lei traz como objetivo, instituir um porta documento denominado de Carteira Azul, para facilitar a comunicação entre os agentes de segurança e o condutor com transtorno do espectro autista – TEA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Além dos documentos pessoais deverá constar ainda na Carteira Azul, orientações complementares de como deve proceder o condutor com TEA no momento da abordagem pelos agentes de segurança, como por exemplo: manter as mãos ao volante; informar ao agente de segurança que possui a Carteira Azul.

Destaca ainda o referido projeto quanto as orientações que devem ser observadas pelos agentes de segurança no momento da abordagem de um condutor com - TEA, observando que podem ocorrer movimentos corporais repetitivos ou inquietação; sinais de ansiedade e ainda no caso de sinais desproporcionais por parte do condutor contactar urgentemente um familiar, cujo número de telefone deve constar na Carteira Azul.

Por fim o nobre Deputado, deseja melhorar através desta propositura, a comunicação entre o agente de segurança e o condutor do veículo com Transtorno do Espectro Autista - TEA, através da Carteira Azul, disponibilizando informações valiosas, evitando possíveis crises dos autistas e o fiel cumprimento do dever dos agentes de segurança.

É o relatório.

### II- ANÁLISE

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar sobre a matéria nos termos do artigo art. 29, § 4º, I, do Regimento Interno desta Casa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

§ 4º À Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social compete opinar sobre:

I - assuntos relacionados à saúde, à previdência social e à assistência social em geral;  
(...)

A matéria proposta pelo Ilustre Parlamentar Deputado Ribeiro do Sinpol – Patriota, visa oferecer algumas informações básicas, porém extremamente importantes a respeito do comportamento dos portadores do TEA.

Nosso Estado carece de políticas públicas para assegurarem os direitos, benefícios e formar práticas de incluir a pessoa com TEA em nossa sociedade.

Assim, entendemos que a matéria é oportuna e através da Lei 12.764/12 que estabeleceu que o autismo ou o Transtorno do Espectro Autista – TEA é uma deficiência que passaram a promover políticas públicas, promovendo espaço social a essas pessoas com autismo.

Desta forma, entendemos que o legislador aguarda através deste Projeto de Lei, instituir a Carteira Azul como forma de identificar a pessoa autista, e preparar àqueles que podem se relacionar mesmo que de forma esporádica a entender que o autista tem seu próprio conjunto de particularidades.

Por fim, o Projeto de Lei possui objetividade, clareza e concisão, abordando um tema inovador na proteção do idoso em nosso Estado.

Desta forma, vislumbramos que no presente Projeto de Lei, atende aos requisitos tendo em vista que traz matéria relevante, não havendo qualquer óbice para sua tramitação e aprovação pelos membros deste Poder.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**III- VOTO**

Ante o exposto, cabe a esta Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo art. 29, § 4º, I, do Regimento Interno desta Casa.

Tendo em vista, que a presente proposição estar em harmonia de acordo com princípios legais aplicáveis, **VOTO FAVORÁVEL** pela aprovação do Projeto de Lei nº 84/2023, de autoria da Nobre Parlamentar Ribeiro do Sinpol - Patriota, prosseguindo sua tramitação normal.

Sala da Comissão em 05 de setembro de 2023.

ISMAEL CRISPIN  
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE COMISSÕES**

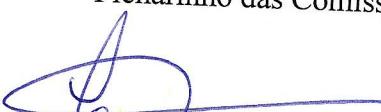
**COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

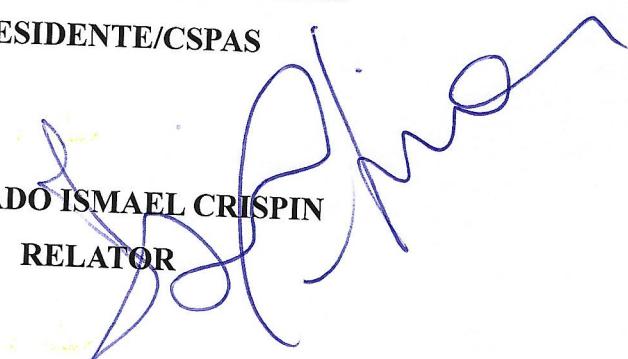
**PARECER Nº 004/CSPAS/2023**

A Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Senhor Deputado Ismael Crispin, favorável ao Projeto de Lei 84/2023, de autoria do Senhor Deputado Ribeiro do Sipol, que “Institui, no âmbito do Estado de Rondônia, a carteira azul, objetivando facilitar a comunicação entre os agentes de segurança e o condutor com transtorno do espectro autista - TEA”.

Estiveram presentes e votaram os Senhores Deputados Cláudia de Jesus, Dra. Taíssa e Luizinho Goebel.

Plenário das Comissões 01, 14 de novembro de 2023.

  
**DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS  
PRESIDENTE/CSPAS**

  
**DEPUTADO ISMAEL CRISPIN  
RELATOR**